



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 11.124, DE 20 DE MARÇO DE 2024**  
**Autógrafo nº 80/2024 – Projeto de Lei nº 88/2024**

Revoga a Lei nº 11.089, de 7 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 de março de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 11.089, de 7 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de março de 2024.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 20754/2024 (“RAP”).